



P A R E C E R

Parecer nº 04, de 2024
Autor: Poder Executivo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 04 de 2024
Data do Ingresso: 8 de fevereiro de 2024
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza contratação temporária de Técnico de Enfermagem.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar contratação temporária de Técnico de Enfermagem.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 011/2024, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, o impacto financeiro para os próximos 12 (doze) meses, bem como a declaração do ordenador da despesa, a luz do que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, quanto a existência de recursos suficientes para fins de execução da ação pretendida.

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 4 de março de 2024.


Vereador Juliano Machado – Presidente


Vereador Adilson Seixas – Relator


Vereador Neto Viana – Revisor



PARECER

Parecer n.º 04, de 2024

Referência: Projeto de Lei n.º 04, de 2024

Data de ingresso: 08-02-2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Clemar Biaggi Rocha (Careca), do PRD **Parecer:** Pela aprovação

EMENTA: Autoriza contratação temporária de Técnico de Enfermagem.

RELATÓRIO:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo Municipal que tem como objetivo, a ementa já citada. Foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Extraordinária de 15 fevereiro de 2024, e, ingressado nesta Comissão em 04 de março. Cabe- nos relatar a matéria e exarar o parecer na forma regimental.

ASPECTOS TÉCNICOS:

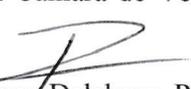
O Projeto de Lei veio acompanhado do impacto financeiro para os próximos 12 (doze) meses e declaração do ordenador da despesa, demonstrando a existência de recursos suficientes para fins de execução da ação pretendida.

CONCLUSÃO:

Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento entendeu que o Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos legais inerentes à espécie, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa e Comissão de Constituição e Justiça, não havendo nenhum vício que possa obstruir sua aprovação.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 05 de março de 2024.


Renan Delabary- PP
Presidente


Clemar Biaggi Rocha-Careca- PRD
Relator


Adilson Seixas- PDT
Revisor